



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 130-DM

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a instabilidade nos sistemas informatizados referida no comunicado do DTIC (evento 1471051), em razão da qual há "muita demora nas respostas por parte dos servidores corporativos"; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Digital nº 104159-59.2016.8.16.6000, resolve:

### P R O R R O G A R

os prazos processuais vencidos no dia vinte e quatro de outubro do ano em curso (24/10/2016), para o dia vinte e cinco de outubro do corrente ano (25/10/2016), nos processos eletrônicos dos sistemas **PJE** e **PROJUDI**, com fundamento no artigo 11 da Resolução CNJ nº 185/2013 e no item 2.21.4.4 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Curitiba, 26 de outubro de 2016

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Roberto Vasconcelos', written over a horizontal line.

**PAULO ROBERTO VASCONCELOS**

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná